



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.615/2018

Altera o inciso I do art. 2º da Lei nº. 1.592/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Pomba aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 2º da Lei nº. 1.592/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares, respeitadas as demais - prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/1964, até o valor correspondente a 35%(trinta e cinco por cento) do montante previsto nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Pomba, 22 de Novembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

MARCOS PASCOALINO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 22 de Novembro de 2018.


MARCOS LUIS DA SILVA
Servidor responsável pela publicação